Portaria nº 21, de 16 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **Simone Bozio Forselini**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.144.809-6, expedida em 18 de fevereiro de 2000, pela Secretaria Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 018.982.789-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4535 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná
Portaria nº 21, de 16 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 28 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, **Resolve:**

Art. 1º. Nomear, **Simone Bozio Forsellini**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.144.809-6, expedida em 18 de fevereiro de 2000, pela Secretaria Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 018.962.789-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Portaria nº 20, de 16 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 28 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, **Resolve:**

Art. 1º. Nomear, **Andréa Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 717.921.969-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Portaria nº 19, de 16 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 28 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, **Resolve:**

Art. 1º. Nomear, **Elianai Terezinha da Costa Tavares**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob nº 037.433.979-19 e da Cédula de Identidade nº 7.944.235-6, expedida em 1º de novembro de 2008, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Portaria nº 18, de 16 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 28 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, **Resolve:**

Art. 1º. Nomear, **José Ricardo Crema Tiba**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob nº 053.280.079-64 e da Cédula de Identidade nº 7.110.155-0, expedida em 16 de maio de 1994, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1158 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 540/2009
De: 16.03.2009

SÚMULA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a Retificar parte do Art. 1º da Lei Municipal nº. 009/89 de 30-08-89, que dispõe sobre a aquisição de terrenos no quadro urbano do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Sulina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado na Lei nº. 009/89 a metragem do Lote Urbano nº. 303 da Quadra nº. 45, passando de 829 m² (oitocentos e vinte nove metros quadrados), para 1.020 m² (hum mil e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, tudo de conformidade com a Matricula Nº. 4524 do Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 16 de março de 2009.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 16 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/2009

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto: a aquisição de dois veículos utilitários tipo pick up, um na cor branca e outro na cor azul vermelha ou preta, ano e modelo 2009/2009, 1.4 , potencia 85 cv gasolina e 86 cv álcool, capacidade de carga com condutor 705 kg. capacidade volumétrica da caçamba 1.100 lts, com direção hidráulica que serão utlizados pelos Departamentos de Viação e Obras e Departamento de Serviços Urbanos do Município de Mariópolis, à empresa: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.396.810/0001-00, com o valor certo e ajustado unitário de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). E apos Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO o Convite epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 16 de março de 2009. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/2009

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto: a fabricação de 2 portas de vidro temperado fume 10mm medindo 3,00 x 2,50 m que será colocadas no Ginásio Municipal de Esportes Dagão, no município de Mariópolis, à empresa: Kismápolis Industria e Comercio de Esquadrias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº85.478.287/0001-12, com o valor certo de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais). E após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO o Convite epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 16 de março de 2009. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.405, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.116, de 10 de março de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0032.2.118 - Construção e Manutenção dos Serviços do COAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1000 R$ 25.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0029.2.044 – Manut.das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Manut. da Ouvidoria
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1303 R$ 46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal
Decreto republicado por erro material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.116, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0032.2.118 - Construção e Manutenção dos Serviços do COAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1000 R$ 25.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0029.2.044 – Manut.das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Manut. da Ouvidoria
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1303 R$ 46.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal
Lei republicada por erro material

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PORTARIA Nº115/2009

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº 404 de 27.06.89,

R E S O L V E :

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação *Exclusiva ao funcionário Vilmar Mazzetto*, portador do R.G. nº 5.292.042-6, inscrito no CPF sob o nº 021.529.539-44, Chefe da Divisão de Educação e Cultura, nível CC-06, percebendo um adicional de 55% (cinqüenta e cinco por cento) do seu vencimento básico, a partir de 11 de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 16 de março de 2009.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná
Portaria nº 21, de 16 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, **Resolve:**

Art. 1º. Nomear, **Simone Bozio Forselini**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.144.809-6, expedida em 18 de fevereiro de 2000, pela Secretaria Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 018.982.789-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Portaria nº 20, de 16 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, **Resolve:**

Art. 1º. Nomear, **Andréa Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5.194.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 717.921.989-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Portaria nº 19, de 16 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, **Resolve:**

Art. 1º. Nomear, **Elianai Terezinha da Costa Tavares**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob nº 037.433.979-19 e da Cédula de Identidade nº 7.944.235-6, expedida em 1º de novembro de 2008, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Portaria nº 18, de 16 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, **Resolve:**

Art. 1º. Nomear, **José Ricardo Crema Tiba**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob nº 053.260.079-64 e da Cédula de Identidade nº 7.110.155-0, expedida em 16 de maio de 1994, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009

Em conformidade com a Ata datada em 13/03/2009, adjudico o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2009, tendo por objeto futuras aquisições de pneus, novos, câmaras e colarinhos, à favor das empresas:

Joaçaba Pneus Ltda.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 1000/20 - RADIAL LISO - 16 LONAS (MISTO) - com certificado do **INMETRO**	04	Pirelli	R$ 870,00	R$ 3.480,00
02	PNEU 1000/20 - RADIAL BORRACHUDO - 16 LONAS (MISTO) - com certificado do **INMETRO**	04	Pirelli	R$ 905,00	R$ 3.620,00
06	PNEU 1400/24 - COMUM BORRACHUDO - 16 LONAS - com certificado do **INMETRO**	08	Pirelli	R$ 1.840,00	R$ 14.720,00
09	PNEU 700/16 - COMUM LISO - 10 LONAS - com certificado do **INMETRO**	04	Pirelli	R$ 228,00	R$ 912,00
10	PNEU 750/16 10 - COMUM LISO - LONAS - com certificado do **INMETRO**	14	Pirelli	R$ 285,00	R$ 3.990,00
12	PNEU 10.5.65/16 - COMUM LISO - 10 LONAS	08	Pirelli	R$ 460,00	R$ 3.680,00
15	PNEU 205.70/15 – RADIAL LISO - 08 LONAS - com certificado do **INMETRO**	20	Pirelli	R$ 283,00	R$ 5.660,00
17	PNEU 175.70/13 - RADIAL LISO - com certificado do **INMETRO**	30	Pirelli	R$ 108,50	R$ 3.255,00
18	PNEU 205.55/16 - RADIAL LISO - com certificado do **INMETRO**	12	Pirelli	R$ 298,00	R$ 3.576,00
19	PNEU 205.75/16 - RADIAL LISO - 08 LONAS - com certificado do **INMETRO**	10	Pirelli	R$ 342,00	R$ 3.420,00
20	PNEU 175.70/14 - RADIAL LISO - com certificado do **INMETRO**	20	Pirelli	R$ 152,00	R$ 3.040,00
21	PNEU 1600/25 – COMUM BORRACHUDO - 24 LONAS - com certificado do **INMETRO**	02	Pirelli	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00
22	PNEU 17.5/25 - COMUM BORRACHUDO - 12 LONAS - com certificado do **INMETRO**	02	Pirelli	R$ 2.470,00	R$ 4.940,00
23	PNEU 1.100/22 RADIAL LISO (MISTO) - com certificado do **INMETRO**	06	Pirelli	R$ 1.193,00	R$ 7.158,00
24	PNEU 255/75R15 RADIAL - com certificado do **INMETRO**	08	Pirelli	R$ 373,00	R$ 2.984,00

Totalizando o Valor total de R$ 74.235,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

PM Pneus Comercial Ltda.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PNEU 900/20 - COMUM LISO - 14 LONAS com certificado do **INMETRO**	06	Pirelli	R$ 487,00	R$ 2.922,00
04	CÂMARA 900/20 - com certificado do **INMETRO**	10	Tortuga	R$ 45,00	R$ 450,00
05	COLARINHO ARO 20 - com certificado do **INMETRO**	20	BR	R$ 14,50	R$ 290,00
07	COLARINHO ARO 24 - com certificado do **INMETRO**	10	BR	R$ 31,00	R$ 310,00
08	CÂMARA ARO 24 - com certificado do **INMETRO**	08	Tortuga	R$ 128,00	R$ 1.024,00
11	CÂMARA 750/16 - com certificado do **INMETRO**	14	Tortuga	R$ 35,00	R$ 490,00
13	CÂMARA 10.5.65/16 - com certificado do **INMETRO**	08	Tortuga	R$ 44,00	R$ 352,00
14	PNEU 215/75/14- RADIAL LISO - 08 LONAS - com certificado do **INMETRO**	24	Pirelli	R$ 478,00	R$ 11.472,00
16	PNEU 900/17.5 - com certificado do **INMETRO**	20	Goodyear	R$ 450,00	R$ 9.000,00

Totalizando o valor de R$ 26.310,00 (vinte e seis mil trezentos e dez reais).

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.
Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2009.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009

Em conformidade com a Ata datada em 13/03/2009, adjudico o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2009, tendo por objeto futuras aquisições de pneus recapados, serviços de recapagens de pneus, à favor das empresas:

Recapadora PPneus Ltda.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PNEU 1000/20 - RADIAL LISO - 16 LONAS	04	700,00	2.800,00
02	PNEU 1000/20 - RADIAL BORRACHUDO - 16 LONAS	04	700,00	2.800,00
03	PNEU 900/20 - COMUM LISO - 14 LONAS	04	423,00	1.692,00
04	PNEU 900/20 - COMUM BORRACHUDO - 14 LONAS	04	423,00	1.692,00
07	PNEU 275.80/22.5 - RADIAL LISO - 16 LONAS	50	640,00	32.000,00
08	PNEU 275.80/22.5 - RADIAL BORRACHUDO - 16 LONAS	50	640,00	32.000,00
11	PNEU 900/20 - COMUM LISO	10	240,00	2.400,00
12	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO	06	275,00	1.650,00
13	PNEU 1400/24 - COMUM BORRACHUDO	38	590,00	22.420,00
16	PNEU 750/16 - COMUM BORRACHUDO	50	158,00	7.900,00
17	PNEU 275.80/22.5 - RADIAL LISO	20	320,00	6.400,00
18	PNEU 275.80/22.5 - RADIAL BORRACHUDO	20	330,00	6.600,00
			Total	**120.354,00**

SG Comércio de Pneus

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	PNEU 700/16 - COMUM BORRACHUDO - 10 LONAS	04	215,00	860,00
09	PNEU 1000/20 - RADIAL LISO	06	270,00	1.620,00
10	PNEU 1000/20 - RADIAL BORRACHUDO	06	290,00	1.740,00
14	PNEU 700/16 - COMUM LISO	06	139,00	834,00
15	PNEU 750/16 – COMUM LISO	04	140,00	560,00
19	PNEU 1.100/22	10	300,00	3.000,00
			Total	**9.614,00**

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação
Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2009.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.815

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Orçamentária Anual Nº 1.497 de 02/12/2008;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	01303	40.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (3326)	01303	60.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	01000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)	01303	20.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3323)	01303	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (3324)	01303	10.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL